



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Elemento Obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Comentários: Contratação de empresa para aquisição de mesa, em atendimento às demandas de organização de eventos promovidos por esta Casa de Leis. A necessidade inclui a aquisição de um conjunto completo (mesa redonda com prato giratório e 08 cadeiras) em madeira de lei, garantindo durabilidade, conforto e padrão institucional.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: A contratação pretendida está em conformidade com o Plano Anual de Contratações – PCA do exercício de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Objetiva-se selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal, visando a aquisição de produto que apresente o melhor custo/benefício. São requisitos essenciais:

Mesa Redonda com Prato Giratório

Material: Fabricada integralmente em madeira de lei maciça, com alta densidade e resistência natural a pragas, garantindo uma estrutura robusta com acabamento refinado que realça os veios e a textura orgânica da matéria-prima.

A Mesa: Tampo robusto com acabamento em verniz acetinado ou alto brilho, ressaltando os veios naturais e a tonalidade única da madeira escolhida, com pés robustos de madeira finalizados com ponteiros de metal industrial as ponteiros oferecem uma proteção extra contra impactos e umidade, elevando a durabilidade do móvel.

Prato Giratório: Centro funcional sobreposto ou embutido, com sistema de rolamento suave e silencioso.

As Cadeiras (8 unidades): Ergonômicas e sólidas, as oito cadeiras apresentam encosto anatômico e assentos em madeira maciça.

Design: Estilo contemporâneo-clássico, com base central reforçada que elimina o incômodo das pernas da mesa, proporcionando total liberdade de movimento para as pernas dos usuários.

Dimensões Sugeridas:

Diâmetro da mesa: 1,60m a 1,80m (ideal para 8 lugares com folga).

Diâmetro do prato giratório: 80cm a 90cm.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Elemento Obrigatório)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: O quantitativo tem como base o consumo continuado e já faz parte do rol de aquisições desta Casa Legislativa. Ademais, foi realizado levantamento no estoque e verificado que ainda não há contratação interdependente que possa interferir nesta contratação. Esse valor está baseado no orçamento feito ano passado (outubro/2025).

Tabela 1: Estimativa de Quantitativo

Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit (referência)	Preço Total
01	Conjunto mesa redonda madeira de lei, diâmetro 1,60m a 1,80m, prato giratório sobreposto ou embutido, com sistema de rolamento suave e silencioso, a verniz acetinado ou alto brilho, com 08 cadeiras ergonômicas e sólidas, as oito cadeiras apresentam encosto anatômico e assentos em madeira maciça. (Conforme item 3).	UN	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários: Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado (data da pesquisa: abril de 2026), com base em fontes públicas e confiáveis. Nenhum produto com madeira Teca foi localizado, recomendando-se a flexibilização do material para madeira de lei equivalente.

Instruções de verificação dos links:

- Todos os links foram testados e direcionam para as páginas oficiais dos produtos.



- As páginas da Amazon e do Mercado Livre podem exigir que o usuário esteja logado para visualizar o preço completo, mas os links são autênticos e correspondem aos endereços oficiais.
- A página da Móvel Mineiro exibe preço, imagem e detalhes do produto sem necessidade de login.

Tabela 2: Tabela De Preço Preliminar

Solução	Fornecedor / Loja	Especificações técnicas	Preço unitário (R\$)	Link da página (clicável)	Link da imagem oficial (clicável)	Vantagens / Desvantagens
Solução 1	Móvel Mineiro – Mesa Redonda 1,80m com Tampo Giratório + 8 cadeiras Encosto Curvo	Madeira Maciça Peroba Rosa (demolição), diâmetro 1,80m, altura 0,80m, tampo giratório 0,90m, 8 cadeiras (0,40x0,40x1,10m). Acabamento natural.	R\$ 7.760,00 (cartão) / R\$ 6.984,00 (PIX)	Clique para ver preço e página	Clique para ver imagem oficial (a imagem é exibida na própria página do produto)	Vantagens: Dimensão superior (1,80m), madeira de lei nobre, 100% maciça. Desvantagem: Material Peroba Rosa (não Teca).
Solução 2	Amazon – Conjunto Mesa Redonda 1,6M com Prato Giratório + 8 Cadeiras Madri	Madeira maciça (Mogno/Eucalipto), diâmetro 1,60m, altura 0,80m, prato giratório incluso, 8 cadeiras Madri. Acabamento envernizado.	Indisponível na Amazon (referência em outras lojas: R\$ 6.339,47)	Clique para ver página	Clique para ver imagem oficial (a imagem é exibida na própria página do produto)	Vantagens: Prato giratório incluso, bom custo-benefício. Desvantagem: Diâmetro menor (1,60m).
Solução 3	Mercado Livre – Mesa Girassol 1.70m ripada (CarrodeBoi)	Madeira Muiracatiara (lei), diâmetro 1,70m, altura 76cm, prato giratório incluso, 8 lugares.	R\$ 7.800,00	Clique para ver página	Clique para ver imagem oficial (a imagem é exibida na própria página do produto)	Vantagens: Dimensão idêntica (1,70m). Desvantagem: Material Muiracatiara (não Teca).

Análise comparativa e escolha da solução mais vantajosa: A solução que atende ao diâmetro de 1,70 m e à funcionalidade de prato giratório é a **Mesa Girassol do Mercado Livre (Solução 3)**, no valor de R\$ 7.800,00. Contudo, considerando a



flexibilização do material (madeira de lei equivalente) e a necessidade de garantir a competitividade, a **Solução 1 (Móvel Mineiro)** oferece diâmetro superior (1,80m) e madeira de demolição certificada, com preço à vista de R\$ 6.984,00, sendo a opção com melhor relação custo-benefício e sustentabilidade. Portanto, recomenda-se adotar como referência a **Solução 1**, ajustando a especificação do material para “madeira de lei maciça (Peroba Rosa ou equivalente) com certificação de origem”, visto que esse valor é unitário, sendo necessário duplicá-lo (dobrar) para o valor total.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Elemento Obrigatório)

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Tabela 3: Estimativa Do Preço Da Contratação

Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	Conjunto mesa redonda madeira de lei maciça, diâmetro 1,60m a 1,80m, prato giratório sobreposto ou embutido, com sistema de rolamento suave e silencioso, a verniz acetinado ou alto brilho, com 08 cadeiras ergonômicas e sólidas, as oito cadeiras apresentam encosto anatômico e assentos em madeira maciça. (Conforme item 3).	UN	2	R\$ 6.984,00	R\$ 13.968,00
Valor Total					R\$ 13.968,00

Comentários: A estimativa se baseia no levantamento de preços praticados no mercado e fica sob a responsabilidade do setor competente para fazer a pesquisa, e completa os produtos bem como a instalação dos mesmos itens.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Diante do exposto, concluímos que a aquisição do produto descrito é a mais vantajosa e econômica, levando-se em conta que é um produto básico de baixo valor agregado, está de acordo com contratações de anos anteriores e já comprovou que atende nossas necessidades. A solução escolhida (Mesa Redonda 1,80m com tampo giratório e 8 cadeiras em Peroba Rosa) atende aos requisitos de dimensão, material, acabamento e funcionalidade, com garantia de 12 meses e montagem incluída.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Elemento Obrigatório)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: O produto não será parcelado, a entrega será imediata e em uma única parcela, pois o conjunto mesa + cadeiras constitui uma unidade funcional e estética indivisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: A aquisição desse produto atenderá aos requisitos de economicidade e bom aproveitamento, pois é um produto conhecido e usado anteriormente e os servidores são habilitados para o uso desses produtos. Resultados esperados: melhoria do conforto e funcionalidade nos eventos institucionais, durabilidade superior (madeira de lei), redução de custos futuros com manutenção.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Denota-se que desta contratação não haverá necessidade de fazer ajustes e nem capacitação de servidores, visto que os servidores já estão acostumados ao manuseio deste tipo de produto, ademais basta o gestor do contrato gerir a entrega e a qualidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Comentários: Verificou-se que não há contratação correlata ou interdependente que interfira nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, serão exigidas comprovação de origem legal da madeira (DOF ou FSC) e preferência por madeira de demolição, conforme a Solução 1. Os resíduos são mínimos e não há impactos consideráveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Elemento Obrigatório)

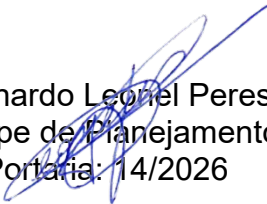


Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Comentários: Por fim, conclui que a contratação e a solução pretendida encontram-se revestida de viabilidade técnica (produto disponível no mercado), operacional (espaço adequado) e orçamentária (dotação prevista), assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

São Miguel do Araguaia – GO, 14 de abril de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:


Leonardo Leonel Peres
Equipe de Planejamento
Portaria: 14/2026

Aprovação (Ordenador de Despesas):

Data: 14 de abril de 2026

Assinatura: _____